



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.004795/2025-25

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - REITORIA) E A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA, com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, na cidade de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0001-10, neste ato representado pela sua Reitora, Sra. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, e reconduzida ao cargo de Reitora do referido Instituto pelo Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, sediada na Fazenda Varginha, S/N, KM 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras, CEP 39.560-000, na cidade de Salinas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Rafael Correia de Oliveira**, conforme ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da FADETEC juntada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.004795/2025-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :

1.1.1. Acréscimo total no valor de **R\$ 1.038.208,96 (um milhão, trinta e oito mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, o que equivale a aproximadamente **300,6%** (trezentos vírgula seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (SEI nº 2433362), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei 14.133, de 2021, e no Despacho SEI nº 2518984.

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **6 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias**, a partir de **04/05/2027 até 30/11/2027**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Despacho SEI nº 2518984.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 1.383.584,48 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)** e o valor da remuneração da FADETEC passará a ser de R\$ 153.584,48 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no Despacho SEI nº 2518984 e no Plano de Trabalho – 1ª Alteração (SEI nº 2497791).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26410/158121;

Fonte de recursos: 1001000000;

Programa de trabalho: 236693;

Elemento de despesa: 339039 e 449039;

Plano interno: 021FQD23012; e

Nota de empenho: 2026NE000237 e 2026NE000238.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.

assinado eletronicamente

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG

*assinado eletronicamente***FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO**

Rafael Correia de Oliveira

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:*assinado eletronicamente*

Jardel Caldeira Brant

assinado eletronicamente

Ramiro de Freitas Prates



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Correia de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 07/05/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Caldeira Brant, Testemunha**, em 07/05/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro de Freitas Prates, Testemunha**, em 07/05/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2586162** e o código CRC **CD094E1E**.